

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem como objeto o registro de preços para prestação de serviço de hidrojateamento e vácuo, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 A quantidade estimada para o período é de 2.000 horas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O hidrojateamento é uma técnica que utiliza jatos de água de alta pressão para limpar e desobstruir redes de esgoto. Essa abordagem é altamente eficaz na remoção de detritos, gorduras, raízes e outros resíduos que podem obstruir as tubulações. Ao contratar uma empresa especializada nesse serviço, é possível garantir uma limpeza completa e adequada das redes de esgoto, evitando entupimentos e melhorando a eficiência do sistema. A limpeza regular das redes de esgoto através do hidrojateamento ajuda a prevenir problemas futuros, como vazamentos, rompimentos de tubulações e danos às estruturas. A remoção de obstruções e acúmulos de resíduos reduz o risco de entupimentos graves e colapsos nas redes, o que pode levar a custosas e demoradas obras de reparo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução consiste na contratação de serviços especializados de hidrojateamento e vácuo para a limpeza e desobstrução de redes de esgoto, por um período de 12 (doze) meses, por meio de registro de preços. Esse serviço será executado de forma preventiva e corretiva, conforme a demanda do SAAE, garantindo o funcionamento adequado do sistema de esgotamento sanitário.

O hidrojateamento utiliza jatos de água de alta pressão para remover detritos, gorduras, raízes e demais resíduos que possam obstruir as tubulações, promovendo uma limpeza profunda e eficiente. O sistema de vácuo complementa esse processo, realizando a sucção e remoção dos resíduos acumulados, garantindo a completa desobstrução da rede.

Essa abordagem proporciona maior eficiência na manutenção das redes de esgoto, reduzindo o risco de entupimentos, vazamentos e colapsos estruturais. Além disso, a realização periódica do serviço evita a necessidade de intervenções emergenciais, minimizando custos operacionais e prolongando a vida útil da infraestrutura existente.

A contratação via registro de preços permite ao SAAE maior flexibilidade e disponibilidade do serviço sempre que necessário, garantindo previsibilidade orçamentária e eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A empresa contratada deve ser especializada na prestação de serviços de hidrojateamento e vácuo.

4.2 Trata-se de um serviço comum, de natureza não continuada, a ser contratado por

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

4.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.4 O edital do certame estabelecerá as regras para participação na licitação, bem como os requisitos de habilitação, abrangendo: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

4.5 Além disso, a empresa vencedora deverá apresentar a Licença Ambiental de Operação dentro do prazo de validade, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) ou pelo órgão ambiental equivalente, caso a empresa seja sediada em outro estado. A licença deverá ser revalidada sempre que expirar sua validade.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO:

5.1 Quando necessário, as viagens serão solicitadas pelo setor competente do SAAE, através da autorização de fornecimento, as quais indicarão os locais onde serão executados os serviços;

5.2 A execução dos serviços solicitados deverá ocorrer de segunda a sexta-feira em horário de expediente (07:00 às 17:00) da autarquia;

5.3 A execução dos serviços deverá ser iniciada em até **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da ordem de serviço;

5.4 Em caso de problemas com o caminhão, substituir o mesmo no prazo máximo de **1 (uma) hora**.

5.5 Para a realização dos serviços descritos no objeto, o contratado deverá dispor de um caminhão em bom estado de conservação, com ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos, equipado com Equipamento Combinado (Hidrojateamento e Vácuo) com Capacidade Mínima de 7m³ de Vácuo e 5m³ de Reservatório de Água.a) Ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos de fabricação; obdecer todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, bem como as inerentes a ramo do serviço solicitado e motorista devidamente habilitado para a condução do veículo;

5.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.7 O SAAE de Capivari designará um profissional para indicar as unidades onde os serviços serão executados, dentro do perímetro urbano da cidade de Capivari;

5.8 Os detritos orgânicos serão despejados na ETES da autarquia;

5.9 As quantidades são aproximadas/estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Autarquia, sendo que a mesma não se obriga em executar sua totalidade, o fazendo de acordo com desenvolvimento das atividades e necessidades.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



5.10 A Contratada quando apresentar as Notas Fiscais deverá apresentar um documento de Confirmação do Serviço executado com indicação do local de execução do serviço, horário, tipo e quantidade, devidamente carimbado e assinado pelo responsável da unidade que recebeu os serviços;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, GESTÃO DO CONTRATO/ATA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a lei.

6.2. Prazo para realização do serviço: O objeto desta licitação deverá ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do envio da Autorização de fornecimento.

6.3. O local da prestação dos serviços será acordado conforme a necessidade da autarquia, dentro do perímetro urbano do município de Capivari/SP. Os locais específicos para a execução dos serviços serão indicados na Autorização de Fornecimento, conforme as demandas e prioridades da autarquia.

6.4. Os serviços serão executados de maneira parcial, conforme a necessidade da autarquia e serão efetivamente iniciados somente após a emissão das autorizações de fornecimento.

6.5. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada por meio de transferência bancária, conforme as condições estabelecidas no edital. O pagamento será realizado após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deve conter o número do Banco, Agência e Conta-Corrente da Contratada. O prazo para pagamento será de até 30 dias após a aceitação da Nota Fiscal.

6.5.1 Caso haja erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente e suspenso até que a Contratada tome as medidas corretivas necessárias para sanar as pendências identificadas.

6.6 O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço é o servidor Bruno Reinaldo Gonçalves Santos, inscrito no CPF nº 303.377.928-01

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. Para a seleção do fornecedor, será adotada a modalidade de pregão eletrônico, tipo menor preço unitário. A habilitação dos fornecedores será realizada mediante a apresentação de documentos de regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. As propostas serão avaliadas pelo critério de menor preço.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação de R\$ 1.114.666,60 (Um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Para fins do disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão da contratação de empresa especializada apresentam previsão, adequação e disponibilidade orçamentária para cobri-las. A despesa será custeada pela dotação número 29 do exercício de 2025.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de Referência e edital.

10.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

10.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

10.4 Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, incluindo a documentação necessária para assegurar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

10.5 A contratada deverá prestar informações claras e precisas à contratante sempre que solicitado, colaborando ativamente para o bom andamento do contrato e a execução eficiente dos serviços, de acordo com os termos estabelecidos.

10.6 A contratada deverá comunicar à contratante, de forma imediata, qualquer fato ou circunstância que possa impactar negativamente no cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços ou no atendimento às condições contratuais, buscando soluções para minimizar os efeitos sobre o contrato.

10.7 Caso algum serviço não esteja conforme as especificações e requisitos estabelecidos no contrato ou edital, a contratada se compromete a corrigir ou substituir, sem custos adicionais à contratante, dentro do prazo estabelecido pela contratante.

10.8 A contratada deverá manter uma linha de comunicação constante com a contratante, especialmente durante a execução dos serviços, para garantir que qualquer ajuste necessário seja feito de forma eficiente e transparente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 A contratante se compromete a fornecer todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações de forma eficiente, dentro das normas e prazos estipulados, garantindo o atendimento às especificações contratuais.

11.2 A contratante deverá acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela

contratada, assegurando que atendam às especificações e requisitos contratuais, identificando eventuais falhas e notificando a contratada para as devidas correções.

11.3 A contratante se compromete a realizar o pagamento pelos serviços prestados, conforme os valores e prazos acordados, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, desde que os serviços tenham sido executados conforme o estabelecido no contrato e edital.

11.4 A contratante terá o direito de rejeitar os serviços prestados que não atendam às condições e especificações acordadas, podendo exigir que a contratada corrija ou substitua as partes do serviço que apresentem defeito ou irregularidade, sem custos adicionais para a contratante.

11.5 A contratante deverá assegurar que todos os requisitos legais e contratuais sejam cumpridos ao longo da execução do contrato, zelando pelo bom andamento da prestação dos serviços e pela transparência nas ações.

11.6 A contratante se compromete a fornecer à contratada as informações necessárias para a correta execução dos serviços, mantendo comunicação constante e esclarecendo quaisquer dúvidas que possam surgir no decorrer da prestação dos serviços.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza

13 – VIGÊNCIA

13.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021

14 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar elaborado em 18/02/2025.

15 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.